Lei nº. 1.387/2012

De: 31.05.2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o desmembramento da Matricula Nº. 2.336 de 08.09.2006 do Loteamento denominado "CIDADE VERDE" com área de 630,057,94 M², e dá outras providências".

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o desmembramento da **matricula nº. 2.336 de 08/09/2006** do Loteamento denominado **"CIDADE VERDE**", o qual foi devidamente criado através da **Lei Municipal nº. 058-A/88 de 07/11/1988,** o qual se encontra implantado no imóvel descrito na matricula citada acima, encontrando-se localizado no núcleo urbano de propriedade do Município de Comodoro-MT, conforme mapa anexo.

Parágrafo único: O Loteamento denominado **"CIDADE VERDE**" ficará assim desmembrado:

Quadras : 50
Lotes : 1.574
Área Institucional: 51.131,00 m²
Área de arruamento: 187.485,94 m²
Área de lotes residenciais: 391.441,00 m²
Área total do Loteamento: 630.057,94 m²

Art. 2º. O Loteamento ora desmembrado destinará exclusivamente para regularização fundiária urbana de caráter social, de uma situação de fato existente em nosso Município a aproximadamente 20 (vinte) anos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de maio de 2012.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal